Gastão Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 253/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 612.013,00 (Seiscentos e doze mil e treze reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 612.013,00 (Seiscentos e doze mil e treze reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(331) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	10.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(365) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	410.867,50
(367) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	40.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(350) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	50.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontologicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Media e Alta Complexidade	
(519) 3.1.90.04.00 –Contratação por Tempo Determinado.....	45.100,00
10.303.0054.2.062.000 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Media e Alta Complexidade	
(532) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(570) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	23.187,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(594) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	758,50
10.305.0057.2.058.000 – NATTA (Nucleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(610) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.100,00
**TOTAL.....	**612.013,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(342) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.544,00
(346) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Juridica	1.984,00
(341) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
(344) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(347) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	11.832,00
(348) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(352) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90.000,00
(355) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
(357) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física	5.000,00
(359) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Juridica	9.976,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(369) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34.756,00
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(372) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(374) 3.1.90.09.00 – Salário Família	269,50
(376) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	202.000,00
(378) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	1.770,00
10.301.0071.2.068.000 – PACS – Agente Comunitário de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(383) 3.1.90.09.00 – Salário Família	1.440,00
(385) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.780,00
(387) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	5.000,00
10.301.0077.2.108.000 – Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(412) 3.1.90.09.00 – Salário Família	300,00
(416) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	5.000,00
(419) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
(421) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física	3.000,00
(423) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Juridica	5.000,00
(425) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(389) 3.1.90.09.00 – Salário Família	500,00
(391) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.910,00
(393) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	2.618,00

10.301.0071.2.076.000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(401) 3.1.90.09.00 – Salário Família	300,00
(403) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.388,00
(405) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	1.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Media e Alta Complexidade	
(489) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.100,00
10.303.0054.2.077.000 – Centro de Atendimento Psicossocial Infantil	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Media e Alta Complexidade	
(543) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	60.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(568) 3.1.90.09.00 – Salário Família	1.708,00
(576) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.009,00
(572) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	500,00
(589) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Juridica	2.000,00
(583) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(569) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	500,00
(573) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	100,00
(575) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	300,00
(579) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
(582) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Juridica	344,50
(584) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.314,00
10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(586) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.370,00
(587) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	1.000,00
TOTAL	**612.013,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 612.013,00 (Seiscentos e doze mil e treze reais).

Este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a Folha de pagamento do mês de novembro do presente ano, alem de suplementar as dotações para o pagamento de serviços médicos prestados como pessoa física à Autarquia Municipal de Saúde.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal